



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 043/PMCSA - SMPROS /2017**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESTACÃO DE TRABALHO, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA KTI INTEGRAÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada na locação de estações de trabalho, notebooks, impressoras e multifuncionais, através da Secretaria Municipal de Programas Sociais**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais**, neste ato representado pela sua Secretária, a **Sra. Andréa Maria Galdino dos Santos**, brasileira, Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 5.074.098 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 030.918.084-83, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **KTI – INTEGRAÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA - EPP**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.187.170/0001-15, com endereço na Rua Padre Roma, n.º 541, Parnamirim, Recife/PE, neste ato representado por seu sócio administrador, o **Sr. Rodrigo de Araújo Almeida**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4327967 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 027.337.444-37, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna n.º 046/2021**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Programas Sociais, datada de 21 de janeiro de 2021, a qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando a substituição do fiscal do contrato.

Considerando que o Contrato foi celebrado em 09 de junho de 2017, tendo vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura entre as partes, prorrogado através de Termo aditivo, encontrando-se em vigência até o dia 09 de junho de 2021, no valor inicial de R\$ 399.660,00 (trezentos e noventa e nove mil seiscentos e sessenta reais) e atual de R\$ 480.156,00 (quatrocentos e oitenta mil, cento e cinquenta e seis reais).

Considerando que tal Comunicação foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pela devida ordenadora de despesas, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

*A. Almeida*

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

Considerando a necessidade da Secretaria solicitante em substituir o **funcionário Sr. Josenildo Alves da Silva**, que se encontrava como fiscal, tendo sido designado o **Sr. Givaldo Pedrosa dos Santos**, Gerente, para fiscalizar e acompanhar a execução contratual.

Considerando, por fim, que a alteração de cláusula contratual, cujo objeto enseja na substituição do fiscal da execução contratual tem fundamento no artigo 67 e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 67 e parágrafos da Lei nº 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 046/2021, datada de 21 de janeiro de 2021, oriunda da Secretaria Municipal de Programas Sociais, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a substituição do fiscal do contrato, visando a necessidade da Secretaria solicitante em substituir o **funcionário Sr. Josenildo Alves da Silva**, que se encontrava como fiscal, tendo sido designado o **Sr. Givaldo Pedrosa dos Santos**, Gerente, para fiscalizar e acompanhar a execução contratual, com base no artigo 67 e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

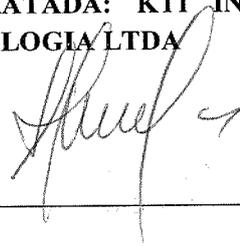
Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de janeiro de 2021.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

Secretaria Municipal de Programas Sociais

  
Anderson Manoel Santos  
Secretaria Municipal de Programas Sociais  
Mat. 22010  
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

**CONTRATADA: KTI INTEGRAÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA**



**TESTEMUNHA:**

CPF/MF:

  
Nivia M. do Nascimento  
Setor Financeiro Mat. 45003  
Secretaria Municipal de Programas Sociais  
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

**TESTEMUNHA:**

CPF/MF:

  
Stevanessa J. Olímpio de Silva  
Setor Financeiro Mat. 45003  
Secretaria Municipal de Programas Sociais  
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **6º Termo Aditivo ao Contrato nº 043/PMCSA-SMPROS/2017**, **Natureza do Objeto**: Alteração do Fiscal - **Tramitação**: 1º CPL – **Descrição do Objeto**: Alteração do fiscal do contrato, visando substituir o funcionário: Josenildo Alves da Silva, que se encontravam como fiscal, tendo sido designado o funcionário: Givaldo Pedrosa dos Santos, para fiscalizarem a execução contratual. **Empresa**: **KTI – INTEGRAÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.187.170/0001-15, com sede na Rua Padre Roma, nº 541, Parnamirim, Recife/PE, **Valor Total**: R\$ 480.156,00, **Vigência** nº 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de janeiro de 2021.

**ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Programas Sociais

**Publicado por:**  
Cristiane Cavalcanti dos Santos  
**Código Identificador:5C3A837C**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/02/2021. Edição 2775  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>